ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 - 2 assistentes operacionais na área da limpeza**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

Data da Reunião: 10 de março de 2025. ----------

Hora de abertura dos trabalhos: 15:00 horas.----------

Local: Gabinete da Direção.----------

Membros presentes: Presidente: Vitor Gil Fernandes Silva, Diretor-Delegado do Teatro Municipal de Faro; ----------

Vogais efectivos: Sérgio Paulo Mariano Rego, Chefe da Unidade Técnico, em regime de Substituição, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eusébio Rodrigues Joaquim, Chefe da Unidade Administrativo e Financeiro, em regime de substituição; ambos do Teatro Municipal de Faro. ----------

Vogais suplentes: Sara Alexandra Rodrigues do Nascimento, Técnica Superior da unidade de Marketing, e Carmen Sofia Cardoso Mateus, Técnica Superior da área Programação e Produção, ambas do Teatro Municipal de Faro. ----------

Ordem de trabalhos: ----------

Escolher o vogal para secretariar o júri; ----------

Fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico. Assegura a manutenção diária das condições de higiene da estrutura, e em particular da zona do palco e camarins em dias de ensaios, montagens e espetáculos. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins-de-semana e feriados. ----------

Assuntos apreciados e decisões tomadas: ----------

1- O júri designou o Primeiro Vogal Efetivo, Sérgio Paulo Mariano Rego, para o secretariar. ----------

2 – Métodos de seleção e utilização faseada:----------

Nos termos do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP, serão aplicados os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e **Avaliação Psicológica** ou **Entrevista de Avaliação de Competências**, como métodos de seleção obrigatórios.----------

A) **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** – para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 36º da LTFP. ----------

B) **Prova Teórica de Conhecimentos e Avaliação Psicológica** – para os/as restantes candidatos/as. --

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 36º da LTFP, os/as candidatos/as referidos/as na alínea a)

ATA Nº 1 – Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 – 2 assistentes operacionais na área da limpeza,** para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

podem optar mediante declaração escrita, pela realização dos métodos de selecção dos/as candidatos/as abrangidos/as pela alínea b) ----------

Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, ou um juízo de *Não Apto* no método de selecção Avaliação Psicológica. Ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 21º da Portaria Nº 233/2022 de 9 de setembro de 2022, todos os métodos de seleção bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório. ----------

Os métodos de selecção serão **aplicados num único momento, exceto se o número de candidatos/as for superior a 20 (vinte)**, caso em que, foi determinada a utilização faseada dos métodos de selecção, pelo elevado número de candidaturas, bem como pela necessidade de optimizar recursos para o número de avaliações psicológicas a realizar, nos termos do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

Caso os métodos de selecção sejam aplicados num único momento à totalidade dos/as candidatos/as, o júri faseará a avaliação dos mesmos, avaliando no(s) método(s) seguinte(s) apenas os/as candidatos/as com aproveitamento no método anterior, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

Caso seja utilizado o **faseamento dos métodos de selecção**, será aplicado o 1º método à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, sendo o 2º método de selecção e métodos seguintes, aplicados a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método anterior, a convocar por **conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos/as**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades. ----------

3- Avaliação Curricular:----------

Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional, de acordo com a seguinte fórmula: **AC = (HA+FP+2(*EP))/4** em que: ----------

a)Habilitações Académicas: será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:----------

Habilitações Académicas	Valoração
Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional	18 Valores
Superior à escolaridade obrigatória	20 Valores

b) Formação Profissional: a formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 - 2 assistentes operacionais na área da limpeza,** para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta nº. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as **áreas de formação** e aperfeiçoamento profissional **relacionadas** com o posto de trabalho a preencher e **obtidas nos últimos 5 anos.**----------

Apenas são consideradas acções comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da acção e a data de realização. Sempre que do respectivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: ----------

Formação Profissional	Valoração
Sem acções de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	0 Valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total até20 horas	12 valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total entre 21 e 60 horas	16 Valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total superior a 61 horas	20 Valores

c) Experiência Profissional: neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/actividades já exercidas e as actividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efectivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto: ----------

Experiência Profissional	Valoração
Experiência > a 1 ano até < 4 anos	12 Valores
Experiência ≥ a 4 anos até < 7 anos	14 Valores
Experiência ≥ a 7 anos até < 10 anos	16 Valores
Experiência ≥ a 10 anos até < 14 anos	18 Valores
Experiência ≥ 14 anos	20 Valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular. ----------

As ponderações dos factores (HA, FP e EP) integrantes deste método de selecção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos na área relativa ao posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto. ----------

4 – Entrevista de Avaliação de Competências: ----------

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método, baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 - 2 assistentes operacionais na área da limpeza,** para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n.º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respectiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes: ----------

1. Orientação para os resultados – competência ponderada a 25%----------
2. Orientação para o serviço público – competência ponderada a 25% ----------
3. Otimização de recursos – competência ponderada a 25%----------
4. Inovação e qualidade – competência ponderada a 25% ----------

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respectiva classificação:----------

Escala	Classificação	Nível Classificativo
0% a 29%	4 Valores	Insuficiente
30% a 49%	8 Valores	Reduzido
50% a 74%	12 Valores	Suficiente
75% a 99%	16 Valores	Bom
100%	20 Valores	Elevado

5 – Prova Teórica de Conhecimentos: ----------

Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. A prova será oral, de natureza teórica, individual e terá a duração de 30 minutos, com consulta de legislação e regulamentos indicados, sem ser anotada e em suporte de papel e incidirá sobre os seguintes temas: ----------

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho), na versão atualizada; ---

Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualizada. ----

A legislação mencionada deverá ser considerada, pelos candidatos, sempre na sua atual redação. ----

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. ----------

6 – Avaliação Psicológica: ----------

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, no mapa de pessoal, a saber: realização e orientação para os resultados; orientação para o serviço público; inovação e qualidade; optimização de recursos. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato/a submetido/a a avaliação psicológica, será elaborado um relatório contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*: ----------

Ainda que compita ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, conforme preceitua o nº 1 do artigo 9º da

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 - 2 assistentes operacionais na área da limpeza**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n.º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, atendendo a que nenhum dos seus elementos nem os restantes técnicos do Teatro Municipal de Faro possuem habilitações e competências para a aplicação do método de selecção avaliação psicológica, deliberam solicitar ao Teatro Municipal de Faro, que seja diligenciado pedido de colaboração com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou na ausência de disponibilidade desta, de entidade especializada para a aplicação deste método de selecção, ao abrigo do nº 3 do artigo 9º e dos nºs 2 e 3 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

7 – A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da fórmula: **OF = (100%PTC + AP (Apto)** ou **OF = (60%AC + 40%EAC)** em que OF – Ordenação Final; PTC – Prova Teórica de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. ----------

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: ----------

1º Valoração obtida no primeiro método de selecção utilizado; ----------

2º Valoração obtida no método de selecção seguinte; ----------

3º Candidato/a residente no concelho de Faro. ----------

4º Candidato com nível habilitacional mais elevado. ----------

8 – Nos termos do nº 3 do artigo 3º e nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias descritas tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. ----------

9 – Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 14º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, o júri deliberou que a verificação da reunião dos requisitos de admissão é efectuada aquando da admissão ao procedimento concursal. ----------

10 – Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados para a realização do método seguinte, pela forma prevista no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, tendo o júri deliberado ainda que, as comunicações/notificações efectuadas aos/às candidatos/as sejam realizadas na Unidade Administrativo e Financeiro. ----------

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na actual redacção; Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro e Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, na actual redacção. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri. ----------

---

----------O Presidente do Júri ----------

ATA Nº 1 – Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional: **Refª 3/TECN/2025 – 2 assistentes operacionais na área da limpeza**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta nº. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

----------Primeiro Vogal Efetivo, em simultâneo Secretário----------

----------Segundo Vogal Efetivo----------